



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO SIGA Nº SEFIN-DES-2026/00549

Bento Gonçalves, 09 de março de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/00370, 07/03/26 - SEFIN.

Em atenção ao expediente encaminhado, que solicita análise acerca da exequibilidade das propostas referentes aos itens **1, 2, 5 e 36** do Pregão Eletrônico nº 216 /2025, informa-se que a documentação apresentada pelas licitantes foi devidamente examinada por este setor, nos termos do edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se à análise individualizada:

Item 1 – Caneca de inox com alça e virola

A licitante apresentou planilha de composição de custos contendo discriminação de valores referentes ao custo do produto, despesas fiscais, frete, tributos e margem de lucro, indicando preço de venda de R\$ 7,80 por unidade. Contudo, a documentação apresentada limita-se à planilha declaratória elaborada pela própria empresa, não estando acompanhada de documentos externos aptos a comprovar objetivamente os custos informados, tais como nota fiscal de aquisição, orçamento de fornecedor ou outra comprovação idônea. Considerando o percentual de redução aproximado de **67,7% em relação ao valor estimado do edital**, entende-se não demonstrada, de forma inequívoca, a exequibilidade da proposta.

Conclusão: Sugere-se a **desclassificação** da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica, em razão da ausência de documentação idônea apta a comprovar a viabilidade do item.

Item 2 – Caneca de inox com alça e virola (cota exclusiva ME/EPP)

Para este item, a licitante apresentou a mesma planilha de composição de custos, indicando preço de venda de R\$ 7,80 por unidade. Todavia, assim como no item anterior, a documentação apresentada limita-se a planilha declaratória elaborada pela própria empresa, sem a apresentação de documentos externos que comprovem objetivamente os custos informados. Considerando o percentual de redução aproximado de **67,7% em relação ao valor estimado do edital**, entende-se não demonstrada, de forma inequívoca, a exequibilidade da proposta.

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINDES202600549A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Conclusão: Sugere-se a **desclassificação** da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica, em razão da ausência de documentação idônea apta a comprovar a viabilidade do item.

Item 5 – Prato fundo de inox polido

A licitante apresentou planilha de formação de preço contendo a discriminação dos valores referentes ao custo do produto, tributos, frete e margem de lucro, bem como proposta comercial de fornecedor para comprovação do custo informado.

Todavia, ao analisar a documentação técnica apresentada, verifica-se que a ficha técnica do produto ofertado indica peso aproximado de 90 g, enquanto o edital estabelece como especificação peso aproximado de 180 g para o item.

Dessa forma, constata-se que o produto apresentado não atende às especificações mínimas previstas no edital, configurando desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Conclusão: Sugere-se a **desclassificação** da proposta para o item, em razão da não conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

Item 36 – Tábuas de polietileno para corte

A licitante apresentou documento intitulado “Comprovação de Exequibilidade”, no qual informa o custo do produto, percentual de margem e preço de venda. Todavia, a documentação apresentada limita-se a declaração elaborada pela própria empresa, não estando acompanhada de documentos externos aptos a comprovar objetivamente os custos informados, tais como nota fiscal de aquisição, orçamento de fornecedor ou outra comprovação idônea. Considerando o percentual de redução aproximado de **60% em relação ao valor estimado do edital**, conclui-se que não restou suficientemente demonstrada a exequibilidade da proposta.

Conclusão: Sugere-se a **desclassificação** da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica, em razão da ausência de documentação idônea apta a comprovar a viabilidade do item.

- assinado eletronicamente -
Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

